

ESP-COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO ROCHA

Estudo Técnico Preliminar 139/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00100994/2026-23

2. Descrição da necessidade

Solicitamos abertura de expediente, visando aquisição de materiais de uso técnico hospitalar,(Kit Sistema de Coleta e Aspiração de Secreção), conforme constante no Termo de Referência, onde as especificações foram retiradas do cadastro de materiais do Sistema Catmat.

A presente aquisição tem por objetivo a reposição do estoque do material , o dimensionamento da quantidade foi realizado em conjunto com o Setor de Estoque, baseado em consumo médio mensal de cada item, para atender a demanda de rotatividade e utilização do material durante 03(Três) meses, sendo calculado com base nas características, número de leitos e número de atendimentos das Unidades da Maternidade Estadual Leonor Bueno de Moraes pertencente ao Complexo Hospitalar do Juquery.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Compras	Jocelia Caetano da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Na descrição do objeto não se aplica critérios de sustentabilidade.

4.2. Fundamentação Legal

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência:

A indicação de marca e modelo específicos se fundamenta no disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 , que permite a indicação de marca quando necessária para garantir a compatibilidade técnica e a padronização com equipamentos já existentes.

A indicação de marca/modelo não tem caráter restritivo, sendo admitidos produtos compatíveis tecnicamente com os equipamentos atualmente utilizados pela unidade.

Atualmente, a unidade dispõe dos equipamentos, disponibilizado em regime de comodato pela empresa **Ross Medical Ltda (dispositivo modelo YD, referência PA 20)**.

No presente caso, a especificação de insumos compatíveis com o equipamento **Ross Medical Ltda** e decorre da necessidade de assegurar:

Funcionamento adequado do sistema de aspiração e coleta de secreções;

Segurança do paciente (em atenção às normas de segurança do paciente, RDC 36 e RDC 63);

Continuidade da assistência segura e segurança ocupacional (em conformidade com a NR-32);

Redução dos riscos de aerossolização e contaminação ambiental;

Eliminação de etapas de reprocessamento, com consequente redução de riscos biológicos e otimização do fluxo assistencial;

Adequação às normas de gerenciamento de resíduos, conforme RDC ANVISA nº.222/2018 e Resolução CONAMA nº.358;

Compatibilidade com rede de vácuo hospitalar e sistema de controle de pressão, assegurando eficiência e segurança do procedimento.

4.3. Especificações Técnicas (Kits)

Sistema de coleta e aspiração de secreção (sistema pré e sistema final), modelo saco refil descartável, compatível com rede de vácuo hospitalar, dotado de sistema fechado com válvula diafragma, válvula hidrofóbica e mecanismo antirrefluxo e antitransbordamento, com extensão estéril de aproximadamente três (03) metros em PVC, descartável e com obturador.

4.4. Critérios de Aceitação

Os insumos deverão:

Ser novos, descartáveis e com extensão estéril (kit item 1.2);

Possuir prazo de validade adequado;

Apresentar registro válido na ANVISA;

Garantir plena compatibilidade com os equipamentos especificados;

Permitir funcionamento seguro e preciso dos equipamentos de aspiração.

4.5. A licitação será em grupo conforme tabela constante do Termo de Referência.

4.6. A proponente deverá apresentar declaração subscrita por representante legal da licitação, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato:

a) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;

b) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

c) Declaração de que se compromete a conceder o uso gratuito de toda a aparelhagem automática;

d) A concessão gratuita dos equipamentos estender-se-á até que se esgotem os produtos adquiridos por meio desta licitação.

Das disposições gerais:

4.7. As bolsas (kit sistema pré e sistema final) devem ser fornecidas em embalagens individuais, kits individuais, seladas em plásticos transparentes de fácil visualização, etiquetas com todas as informações pela ANVISA; Todos os acessórios devem possuir registro na ANVISA;

4.8. O vencedor deverá apresentar no momento do envio da proposta, o CATÁLOGO TÉCNICO original, na língua portuguesa, com todas as especificações técnicas detalhadas com imagens nítidas do produto ofertado e deverá estar em conformidade com o objeto ofertado pela licitante, bem como constar às informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias; nos quais constem as informações sobre o produto ofertado, assim como a identificação da marca e modelo do mesmo:

- Os documentos deverão conter, obrigatoriamente:
- identificação do fabricante (nome empresarial e CNPJ ou equivalente);
- marca e modelo do produto ofertado;
- descrição técnica completa do item;
- especificações de composição, concentração, material e características físicas;
- unidade de fornecimento e forma de apresentação comercial;
- indicação de uso profissional/hospitalar, quando aplicável;
- informações de armazenamento e conservação (quando pertinente);
- comprovação de conformidade com normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

Deverão ainda:

- possuir indicação de uso hospitalar ou clínico;
- atender às normas sanitárias aplicáveis, incluindo regularização junto à ANVISA, quando exigível.

Não serão aceitos:

- prints de sites sem identificação do fabricante;
- imagens isoladas sem dados técnicos;
- documentos sem especificação suficiente para comprovação do atendimento ao Termo de Referência.

4.9. Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro dentro do prazo de validade, ou do registro vencido acompanhado do pedido de revalidação (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;

4.10. A licitante poderá apresentar o registro a que se refere o item IV deste, por documento emitido via Internet no Banco de dados da ANVISA, desde que o mesmo esteja com prazo de validade do produto em vigor;

4.11. Não será aceito cópia da lista exemplificativa para os produtos isentos de registro.

4.12. PROMOVER, DE ACORDO COM A RDC 222/2018, A LOGÍSTICA REVERSA DAS BOLSAS CONTENDO OS RESÍDUOS LÍQUIDOS INFECTANTES TENDO, PORTANTO, QUE ARCAR COM OS

CUSTOS DA COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DESTES RESÍDUOS; FORNECER AS BOMBONAS PARA A SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS; APRESENTANDO MENSALMENTE O CERTIFICADO DE TRATAMENTO

Das obrigações:

4.13. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos. O objeto desta aquisição deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. O objeto desta aquisição deverá, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: “PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, e referência ao número do lote.

4.14. Justificativa da Contratação

A referida aquisição dos insumos se faz necessária para garantir a continuidade, segurança e eficiência da assistência prestada na maternidade.

Os referidos insumos são essenciais para manter a infraestrutura assistencial às condições atuais de funcionamento da Unidade, considerando o perfil assistencial, o volume de procedimentos realizados e os requisitos contemporâneos de biossegurança, eficiência operacional e controle de infecção.

Ressalta-se que os insumos utilizados são específicos e devem ser plenamente compatíveis com os modelos dos equipamentos em uso, tornando indispensável a aquisição contínua desses insumos para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos já instalados.

Além disso, a manutenção de um estoque adequado desses materiais é fundamental para garantir uma logística eficiente, evitando desabastecimento, aquisições emergenciais e possíveis prejuízos ao planejamento e à economicidade da unidade.

Destaca-se ainda que a equipe assistencial já foi devidamente treinada para utilização dos kits padronizados e equipamentos atualmente utilizados. A eventual introdução de insumos de fabricantes distintos pode gerar inconsistências operacionais, necessidade de novos treinamentos, aumento do risco de falhas no manuseio e, conseqüentemente, comprometer a segurança do paciente.

A padronização dos insumos contribui diretamente para:

Maior segurança assistencial;

Redução de erros;

Otimização dos processos de trabalho;

Melhor desempenho da equipe.

A ausência ou insuficiência desses insumos pode impactar diretamente na qualidade da assistência, na segurança dos pacientes e na continuidade dos tratamentos.

Dessa forma, a aquisição visa assegurar não apenas a continuidade do atendimento, mas também a organização logística, a padronização dos processos, a eficiência operacional e a segurança dos pacientes atendidos na maternidade.

4.15. Condições

Validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Pagamento: 30(trinta), dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do material.

Entrega: 15(quinze)dias, após recebimento da nota de empenho.

Impostos: inclusos.

Garantia do produto: mínimo de 12(doze), meses.

Local de entrega: Almoxarifado - Complexo Hospitalar do Juquery, Av. dos Coqueiros s/nº – Centro – Franco da Rocha (SP) – das 08:00 às 16:00 hs.

C.N.P.J.: 46.374.500/0052-34.

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento do mercado será efetivado pelo Núcleo de compras do Complexo Hospitalar do Juquery, a fim de efetivar a verificação quanto a atualização do preço praticado.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição está baseada nas necessidades , para abastecimento do Setor de almoxarifado, de acordo com a demanda da maternidade Estadual Leonor Bueno de Moraes pertencente ao Complexo Hospitalar do Juquery.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser adquirida foi definida com base na análise da média de consumo mensal visa atender o período de 03(Três) meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023. A adoção do orçamento sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, tem por finalidade preservar a competitividade do certame, evitar que o valor estimado pela Administração influencie a formulação das propostas pelos licitantes e mitigar o risco de sobrepreço decorrente do alinhamento das ofertas ao orçamento previamente estimado. O orçamento permanecerá sigiloso até o momento legalmente adequado, assegurado o acesso aos órgãos de controle interno e externo.”]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da aquisição deverá ser entregue conforme empenho, a entrega deverá ser em sua totalidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação é para atender as demandas da Maternidade Estadual Leonor Bueno de Moraes e reposição do estoque do almoxarifado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Trata-se de insumos padronizados, os quais estão previstos no PCA de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefício resultante desta aquisição resulta-se o atendimento da população, agilizar o atendimento por meio da disponibilidade dos insumos necessários e adequados.

13. Providências a serem Adotadas

O acompanhamento e fiscalização da entrega será exercido pelo responsável do almoxarifado e comissão, caso haja descumprimento da contratação por parte da contratada essa Instituição deverá tomar as providências cabíveis no que se tange às penalidades vigentes previstas em Lei.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento.

Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

A proponente deverá promover, de acordo com a RDC 222/2018, a logística reversa das bolsas contendo os resíduos líquidos infectantes tendo, portanto, que arcar com os custos da coleta, transporte, incineração e destinação final destes resíduos; fornecer as bombonas para a segregação dos resíduos; apresentando mensalmente o certificado de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento considera que a aquisição é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades das unidades da Maternidade Estadual de Franco da Rocha "Leonor Bueno de Moraes"

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOCELIA CAETANO DA SILVA

Diretor II



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 15:44:02.

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

DEBORA PEREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 15:41:37.